



Senhor

155
05

Sao paulo 21 de julho 1821

Sr. Joao Luis de Almeida T. do C. Companhia do
 Regimento de Artillaria q' elle tem servido a S. M. a quase 22
 annos sem nota alguma procedendo do seu Carrego portandose
 sempre laboramente no Real serv. e sem nunca como infam
 panha sendo aultima e proxima parada na qual soutra gou
 de Saude e vive quase impuvelidade de continuar. tao ativo
 e vir. como o da sua Idade e a jura comprida idade que
 tem como pelo total utrago a que o Reduzio o ativo Serv.
 alguma das volentes e amparada com esta servia. e
 sem o Supp. apezar de V. M. do Sobrano Congreuo Supp.
 rar a graua de que tanto me consideras. e de devido haja pro
 bem farieste a merec de mandar que o Supp. seja transferido
 a servir a S. M. na Comp. de Veteranos da Praa de Vallon
 ca do Rio de Janeiro por que desta sorte o Supp. em merec torna util
 e Omisso Real Servio tem o seu subsistencia. e de
 seus filhos q' nao podera fazer de outra Sorte pelo es
 trago a que se acha reduzido esta graua q' o Supp. im
 plora he toda digna de atencao. e Piedade de V. M.
 e do Supremo Congreuo na qual nada preza o Omisso
 Servio e a sim.

21 de Julho de 1821
 Joao Luis de Almeida

Sr. V. M. do Sobrano Congreuo
 e deigne deservir ao Supp. com o
 q' se trata q' implora
 C. R. M.

155-
cx 5-



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR